ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 15/2026 (Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer).

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Registro de Preços para Contratação de Serviços de locação de sanitários químicos portáteis, containers e chuveiros incluindo manutenção, limpeza e higienização diária bem como abastecimento e reposição de materiais no município de Braço do Trombudo/SC.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar infraestrutura sanitária adequada para atender às demandas do Município de Braço do Trombudo/SC durante a realização de eventos públicos, atividades institucionais e demais ações promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal. A locação de sanitários químicos portáteis, containers e chuveiros visa garantir condições adequadas de higiene, conforto, saúde e segurança aos participantes dos eventos e público em geral, atendendo às normas sanitárias e de saúde pública vigentes.

Considerando que o Município não dispõe de equipamentos próprios nem de estrutura operacional para fornecer, transportar, instalar e realizar a manutenção desses equipamentos, a contratação especializada apresenta-se como a alternativa mais eficiente, econômica e adequada para atender às necessidades da Administração, garantindo a continuidade dos serviços e a realização das atividades planejadas com qualidade e segurança.

3. REVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente, o município não está adotando o plano anual de contratações.

4. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda está sendo solicitada pela secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Braço do Trombudo/SC, sob a responsabilidade da Secretária de Sra. Ingrid Lina Boelling.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A execução do objeto da presente licitação dar-se-á de forma parcelada e sob demanda, conforme as especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital, observando-se as necessidades da Secretaria requisitante.
5.2 A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, dispondo de equipamentos, veículos, materiais, mão de obra e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços do Termo de Referência.
5.3 Os sanitários químicos portáteis, containers e chuveiros deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação, segurança e higiene, devendo ser entregues devidamente limpos e higienizados;
5.4 Os equipamentos deverão ser instalados nos locais previamente indicados pela Administração Municipal, observando as condições de acesso, segurança e infraestrutura do local, bem como as orientações da fiscalização do contrato;
5.5 Os equipamentos deverão ser instalados pela empresa nos locais previamente indicados pela Administração Municipal, observando as condições de acesso, segurança e infraestrutura do local, bem como as orientações da fiscalização do contrato;
5.6 A instalação, remoção, transporte, deslocamento e demais operações necessárias à disponibilização dos equipamentos deverão estar incluídos nos preços contratados, não sendo admitida cobrança de valores adicionais por

tais serviços;

5.7 A Contratada deverá realizar a limpeza e higienização dos equipamentos conforme a frequência estabelecida pela Administração, especialmente nos períodos de utilização, garantindo condições adequadas de higiene durante todo o período contratado;

5.8 Deverá ser realizado o abastecimento e a reposição dos materiais necessários ao funcionamento dos equipamentos, tais como papel higiênico, sabonete líquido, papel-toalha e demais insumos pertinentes ao serviço, conforme a natureza de cada equipamento;

5.9 Os produtos utilizados na limpeza, higienização e desinfecção deverão ser adequados à finalidade, possuir qualidade compatível com o serviço e ser utilizados de acordo com as orientações dos respectivos fabricantes e com a legislação sanitária aplicável;

5.10 A Contratada deverá manter os equipamentos em condições adequadas de funcionamento durante todo o período de utilização, realizando, sempre que necessário, manutenção preventiva e corretiva, sem custos adicionais para a Administração;

5.11 Na ocorrência de defeitos, avarias, vazamentos, entupimentos ou qualquer outra situação que comprometa a utilização dos equipamentos, a Contratada deverá providenciar o atendimento e a solução do problema em prazo compatível com a urgência e a natureza da ocorrência;

5.12 A Contratada deverá observar as normas de segurança, saúde, higiene, meio ambiente e vigilância sanitária aplicáveis à execução dos serviços, especialmente quanto ao manejo, coleta, transporte e destinação dos resíduos provenientes dos sanitários e demais equipamentos;

5.13 Os resíduos gerados durante a utilização e higienização dos equipamentos deverão ser coletados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, sendo de responsabilidade da Contratada todos os procedimentos relacionados ao seu manejo e destinação;

5.14 A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais devidamente capacitados e orientados quanto aos procedimentos de limpeza, higienização, manutenção, segurança e manuseio dos equipamentos;

5.15 A Contratada deverá disponibilizar os equipamentos nas quantidades, condições, locais e períodos solicitados pela Administração, mediante emissão da respectiva ordem de serviço ou instrumento equivalente;

5.16 Por se tratar de Registro de Preços, a Administração não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, sendo as contratações realizadas de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município, durante a vigência da ata;

5.17 Os quantitativos previstos no Registro de Preços constituem estimativas de consumo, não gerando à Contratada direito à contratação de quantidade mínima ou integral;

5.18 Os serviços deverão ser executados de forma contínua e eficiente durante o período de utilização dos equipamentos, evitando-se interrupções que possam prejudicar eventos, atividades ou serviços públicos;

5.19 A Contratada deverá atender às solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos, inclusive quando houver necessidade de instalação, manutenção, reposição, substituição ou retirada dos equipamentos;

5.20 Todos os custos relacionados à execução do objeto, incluindo mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, transporte, combustível, equipamentos, materiais de limpeza, produtos de higienização, insumos, manutenção, coleta e destinação dos resíduos, instalação e retirada, deverão estar incluídos nos preços registrados;

5.21 Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades das entidades, perante a Solicitação com antecedência e a respectiva Nota de Empenho de Despesa.

5.22 A contratada deverá atender às exigências da Lei nº 14.133/2021, bem como às demais normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto da contratação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo solicitado baseia-se na análise da demanda atual da Secretaria de Cultura Turismo, Lazer no histórico de uso dos serviços solicitados pela Secretarias Demandantes.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

LOTE I			
Item	Especificação	Quant.	UND
1	Locação, instalação e remoção de sanitário chuveiro, portátil, individual, em polietileno, com medidas aproximadas de 1,20 x 1,20 x 2,30 (altura interna).	50,00	Diária
2	Locação, instalação e remoção de sanitário químico, portátil, individual, em polietileno, com medidas aproximadas de 1,20 x 1,20 x 2,30 (altura interna), contendo caixa de dejetos (com capacidade mínima de 200 litros) imersa em solução química concentrada, assento, mictório, suporte para papel higiênico, fornecimento de papel higiênico, saco de lixo e painel externo de identificação (masculino e feminino), com lavatório interno com álcool gel, sabonete e papel toalha.	120,00	Diária
3	Locação de banheiro químico - PCD - Cabine sanitária portátil adaptado para pessoas com deficiência (PCD) com dimensões ampliadas e estrutura adaptada, destinada a garantir acessibilidade, devendo possuir espaço interno compatível com a manobra de cadeira de rodas, barras de apoio, porta com vão livre adequado ou abertura para fora, piso antiderrapante, sistema de abertura acessível e demais itens em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT NBR 9050.	80	Diária
LOTE II			
4	CONTAINER BANHEIRO locação, instalação e remoção – com aproximadamente 6 metros, 10 cabines – FEMININO, MASCULINO E PCD. Container com pintura interna e externa, piso antiderrapante, luminárias antichams, quadro de disjuntores, portas com medidas aproximadas de 0,60 x 2,10. A cabine 10 é PcD (conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT NBR 9050), com trocador de fraldas, acesso medindo 1,00x2,10 aproximadamente. Todas a cabines possuem fechaduras e placa para identificação. A unidade é dividida em: 04 cabines masculinas, 04 cabines femininas, medindo aproximadamente 0,85 de largura e 1,10 de profundidade, com mínimo 1m cada, equipadas com vaso sanitário de caixa d`agua acoplada e tampa basculante em PVC, suporte para papel higiênico. 01 cabines para cadeirante (com trocador de fraldas) com rampa de acesso, barras de apoio a usuário em aço inox, vaso sanitário de caixa d´agua acoplada e com tampa basculante em PVC, suporte para papel higiênico e papel toalha em palha em plástico, pia, torneira, iluminação e fraldário. 01 cabines de aproximadamente 1,62 x 0,80 de profundidade, equipada com mictório em alumínio com 1,48de comprimento “tipo calha”. Externo: com 04 pias, 04 torneiras, espelho, iluminação e dispensers de papel toalha e sabonete líquido em plástico. Ambiente climatizado; banheiros com sacos de lixo, álcool gel, papel higiênico e papel toalha. Serviço de Limpeza constante.	9,00	diária
5	Container 08 (oito) Chuveiros Sanitários, portátil, individual, chão em piso de alumínio, (chapa piso), 03 pias, saco de lixo, álcool gel, sabonete e papel toalha, Serviço de limpeza constante.	9,00	diária

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atender às necessidades do Município de Braço do Trombudo/SC, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para a disponibilização de sanitários químicos portáteis, containers sanitários e chuveiros, considerando não apenas a disponibilização dos equipamentos, mas também os serviços acessórios necessários à sua adequada utilização, tais como transporte, instalação, manutenção, limpeza, higienização, abastecimento, reposição de materiais, retirada e destinação adequada dos resíduos e dejetos.

A análise considerou as características da demanda apresentada pela Administração, especialmente a utilização dos equipamentos de forma eventual e conforme a realização de eventos públicos e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município, bem como a inexistência de estrutura e equipamentos próprios disponíveis para atendimento dessa necessidade.

Sistema Foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Aquisição dos equipamentos pelo Município: consiste na aquisição de sanitários químicos, containers e chuveiros para utilização direta pela Administração. Embora possibilitasse a disponibilidade permanente dos equipamentos, essa alternativa demandaria investimento inicial elevado, além da necessidade de estrutura própria para transporte, instalação, armazenamento, limpeza, higienização, manutenção, abastecimento, reposição de insumos, coleta, transporte e destinação dos resíduos e dejetos. Considerando a utilização eventual dos equipamentos e a ausência de estrutura operacional própria, a alternativa não se mostra, neste momento, a mais adequada ou vantajosa para a Administração.

b) Contratação pontual dos serviços para cada evento: consiste na realização de contratações específicas sempre que houver necessidade de disponibilização dos equipamentos. Embora seja possível atender às demandas dessa forma, a contratação individualizada para cada evento tende a aumentar a quantidade de procedimentos administrativos, dificultar o planejamento das demandas e reduzir a eficiência da Administração, especialmente diante da possibilidade de ocorrência de diversos eventos ao longo do período.

c) Contratação mediante Sistema de Registro de Preços: consiste na realização de procedimento licitatório para registro dos preços dos serviços, permitindo que a Administração solicite os equipamentos de acordo com suas necessidades efetivas, mediante as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes. Essa alternativa possibilita maior flexibilidade para atendimento das demandas, evita a necessidade de realização de novo procedimento licitatório para cada evento e permite que os quantitativos sejam utilizados de forma parcelada e conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município.

A partir da análise das alternativas, verifica-se que a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mediante Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada às necessidades do Município, uma vez que transfere à contratada a responsabilidade pela disponibilização e operacionalização dos equipamentos, incluindo transporte, instalação, manutenção, limpeza, higienização, abastecimento, reposição de materiais, retirada e demais atividades necessárias à adequada execução do objeto.

A solução também se mostra compatível com a natureza da demanda, caracterizada pela necessidade de atendimento eventual e variável, vinculada principalmente à realização de eventos, permitindo que o Município contrate somente os quantitativos efetivamente necessários, sem a obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos estimados.

Ressalta-se que o levantamento de mercado deverá considerar contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como informações e referências disponíveis no mercado, de modo a verificar a compatibilidade da solução escolhida com as práticas usualmente adotadas para esse tipo de serviço.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a locação dos equipamentos e a prestação dos serviços associados, mediante Sistema de Registro de Preços, constitui a solução técnica e operacionalmente mais adequada para o atendimento da necessidade identificada, devendo as condições de execução, os padrões mínimos de qualidade, os prazos de atendimento e demais requisitos necessários à adequada prestação dos serviços ser detalhados no Termo de Referência.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos valores unitários da contratação foi realizada por meio de pesquisa junto ao Banco de Preços e PNCP, em conformidade com as normas aplicáveis às contratações públicas. O levantamento teve por objetivo estimar o custo da solução pretendida, subsidiando a análise de sua viabilidade econômica e a definição do valor estimado da contratação. A pesquisa de preços buscou assegurar que os valores estimados estejam compatíveis com os praticados no mercado, proporcionando maior segurança à Administração na condução do processo licitatório e observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e da adequada aplicação dos recursos públicos.

Conforme os orçamentos anexados ao processo, o valor total estimado para o serviço **Serviços de locação de sanitários químicos portáteis, containers e chuveiros é** o valor estimado de **R$ 192.870,96 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e setenta reais, noventa e seis centavos)**, podendo sofrer alterações durante a fase de disputa no pregão.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação de empresa para o fornecimento, mediante Registro de Preços para locação, de sanitários químicos portáteis, containers e chuveiros**, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Braço do Trombudo/SC, incluindo todos os serviços necessários para garantir o adequado funcionamento, conservação, higiene e utilização dos equipamentos durante o período de disponibilização.
A contratação compreenderá, de forma integrada, o fornecimento e a disponibilização dos equipamentos nas quantidades e locais indicados pela Administração, bem como os serviços de **transporte, instalação e posicionamento, manutenção preventiva e corretiva, limpeza (limpeza constante no dia do evento), higienização, desinfecção, coleta e destinação adequada dos resíduos, abastecimento e reposição de materiais de consumo**, além da retirada dos equipamentos ao término do período contratado.
A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, por possibilitar a contratação dos serviços conforme a demanda, sem a obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos estimados, proporcionando maior flexibilidade na gestão, otimização dos recursos públicos e observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

A solução será executada conforme descrito abaixo:

a) Execução: A execução dos serviços ocorrerá conforme a necessidade do Município de Braço do Trombudo/SC, mediante solicitação formal da Administração, durante a vigência do Registro de Preços e dos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, devendo a contratada realizar o transporte, entrega, instalação e posicionamento dos sanitários químicos portáteis, containers e chuveiros nos locais previamente indicados, observando os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, disponibilizando os equipamentos em perfeitas condições de uso, funcionamento, segurança, conservação e higiene, ficando sob sua responsabilidade a realização de manutenção preventiva e corretiva, limpeza, higienização e desinfecção diária, ou em frequência superior quando necessária, bem como o abastecimento e a reposição dos materiais e insumos indispensáveis à utilização dos equipamentos, a coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos e efluentes, a correção de eventuais falhas, danos, vazamentos ou problemas de funcionamento, incluindo a substituição dos equipamentos quando necessário, sem prejuízo das demais obrigações contratuais, cabendo ainda à contratada, ao término do período de utilização ou mediante solicitação da Administração, realizar a retirada dos equipamentos e deixar os locais em condições adequadas, sendo a execução acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pelo Município, que verificarão o cumprimento das especificações, quantitativos, prazos, condições de higiene e demais obrigações previstas na contratação.

b) Logística de entrega dos serviços e conformidade: A logística de entrega dos serviços será de responsabilidade integral da contratada, que deverá realizar o transporte, entrega, instalação, posicionamento e posterior retirada dos sanitários químicos portáteis, containers e chuveiros nos locais indicados pelo Município de Braço do Trombudo/SC, observando os prazos, horários e condições previamente estabelecidos pela Administração, devendo os equipamentos ser entregues em perfeitas condições de uso, funcionamento, segurança, conservação e higiene, devidamente abastecidos e acompanhados dos materiais e insumos necessários à sua utilização, sendo obrigatória a observância das especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade, requisitos de acessibilidade, normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis ao objeto, bem como das demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual, ficando a contratada responsável pela correção imediata de qualquer desconformidade identificada pela fiscalização,

inclusive mediante manutenção ou substituição do equipamento, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis, devendo ainda manter os equipamentos em condições adequadas durante todo o período de utilização e apresentar, quando solicitado, os documentos e comprovantes necessários à demonstração da regularidade e conformidade da execução dos serviços.

c) Garantia de qualidade dos serviços: A contratada deverá assegurar a qualidade dos serviços prestados durante todo o período de execução, garantindo que os sanitários químicos portáteis, containers e chuveiros sejam disponibilizados e mantidos em adequadas condições de funcionamento, segurança, conservação, limpeza e higiene, mediante a realização regular de manutenção, higienização, desinfecção, abastecimento e reposição dos materiais e insumos necessários, devendo os equipamentos atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, às normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade aplicáveis, bem como às demais exigências legais pertinentes, cabendo à contratada corrigir, sem ônus adicional para a Administração, quaisquer falhas, defeitos, danos ou desconformidades constatadas durante a execução, inclusive mediante substituição imediata dos equipamentos quando necessário, de modo a assegurar a continuidade, eficiência e adequada qualidade dos serviços, ficando a execução sujeita à fiscalização e ao acompanhamento do Município, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela qualidade e regularidade dos serviços executados.

d) Casos de recusa dos serviços: Os serviços poderão ser recusados, total ou parcialmente, quando executados em desacordo com as especificações estabelecidas, especialmente em casos de equipamentos inadequados, falta de limpeza e higienização diária, manutenção insuficiente, ausência de abastecimento ou reposição de materiais, mau funcionamento ou condições que comprometam a segurança, higiene e utilização dos sanitários, containers e chuveiros. Os serviços recusados deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada, sem ônus ao Município.

e) Substituição dos serviços recusados: Os serviços recusados deverão ser imediatamente corrigidos ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional ao Município, sempre que apresentarem desconformidade com as especificações, condições de higiene, limpeza, manutenção ou funcionamento estabelecidas, mediante determinação da fiscalização.

f) Supervisão e fiscalização: A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Município, responsável por verificar o cumprimento das condições, prazos, qualidade, limpeza, higienização, manutenção e abastecimento dos equipamentos, podendo solicitar as correções necessárias sempre que forem constatadas irregularidades.

g) Atendimento de reclamações e correções: A contratada deverá atender prontamente às reclamações e solicitações do Município, realizando as correções necessárias nos serviços e equipamentos, sem ônus adicional, sempre que constatadas falhas, irregularidades ou desconformidades.

h) Emissão de notas fiscais: A contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à prestação dos serviços realizados, contendo de forma clara a descrição dos serviços executados, os quantitativos, valores unitários e valor total em reais, conforme estabelecido no contrato. A nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada de todos os documentos exigidos para a liquidação da despesa, sob pena de recusa ou devolução para regularização.

i) Parâmetros mínimos para execução do fornecimento:

Os serviços deverão ser executados conforme as especificações estabelecidas, garantindo a disponibilização dos equipamentos em quantidade e condições adequadas de uso, com manutenção, limpeza, higienização diária, abastecimento e reposição de materiais, assegurando condições de segurança, higiene, funcionamento e conforto aos usuários.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, conforme demanda do município. Outrossim, embora trate-se de itens comuns, processar a licitação por lote é o método que visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A divisão do objeto em **Lote I – Pequenos Eventos** e **Lote II – Grandes Eventos** justifica-se em razão das diferentes características operacionais e de dimensionamento da demanda da Administração, especialmente quanto à quantidade de sanitários necessários, logística de instalação, mobilização, transporte, manutenção, atendimento e retirada das estruturas.

O **Lote I – Pequenos Eventos** destina-se ao atendimento de eventos de menor porte, caracterizados por público reduzido e menor demanda por sanitários, possibilitando a contratação de quantitativos compatíveis com a dimensão desses eventos. A constituição deste lote busca possibilitar a participação de fornecedores que possuam capacidade operacional adequada para atender demandas de menor escala.

O **Lote II – Grandes Eventos**, por sua vez, destina-se ao atendimento de eventos de maior porte, que demandam quantitativos significativamente superiores de sanitários e maior capacidade logística e operacional por parte da empresa contratada, considerando a necessidade de mobilização de maior quantidade de equipamentos, transporte, instalação, manutenção, higienização e retirada.

A separação em lotes decorre, portanto, da necessidade de adequar a execução contratual à dimensão e à complexidade dos eventos**,** permitindo que cada contratação seja dimensionada de acordo com a demanda efetivamente existente, evitando tanto a subdimensionamento quanto a contratação de estrutura excessiva para eventos de menor porte.

A divisão também busca ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de empresas que possuam capacidade operacional compatível com cada segmento de demanda, sem exigir que um único fornecedor tenha, necessariamente, estrutura suficiente para atender simultaneamente eventos de pequeno e grande porte.

Adicionalmente, a formação dos lotes proporciona maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, uma vez que permite à Administração avaliar a capacidade de atendimento do fornecedor de acordo com o porte do evento, bem como estabelecer quantitativos e condições de execução compatíveis com cada situação.

Dessa forma, a divisão do objeto em **Lote I – Pequenos Eventos** e **Lote II – Grandes Eventos** mostra-se tecnicamente adequada e alinhada ao interesse público, buscando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços, ampliar a competitividade, promover maior eficiência logística e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração

A presente contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, considerando que se trata de serviços de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 6º, inciso XL, e art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha do Pregão Eletrônico encontra respaldo no Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta essa modalidade, e no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como princípio a busca pela seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com observância dos princípios da isonomia, da competitividade e da economicidade. Ressalta-se ainda que, conforme o disposto no art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a utilização do pregão eletrônico é obrigatória, salvo exceções devidamente justificadas, o que não se aplica ao presente caso.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, garantir a disponibilização de sanitários químicos portáteis, containers e chuveiros em condições adequadas de uso, higiene e funcionamento, assegurando a limpeza, manutenção, higienização, abastecimento e reposição de materiais de forma contínua, proporcionando segurança, conforto e condições sanitárias adequadas aos usuários, além de atender às necessidades do Município de Braço do Trombudo/SC.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei 14.133/2021.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e realização desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de água, produtos de limpeza e geração de resíduos e efluentes. Para minimizar esses impactos, a contratada deverá realizar a coleta, transporte e destinação adequada dos resíduos e efluentes, utilizar produtos de limpeza de forma responsável e atender às normas ambientais e sanitárias aplicáveis, evitando o descarte inadequado e a contaminação do solo e dos recursos hídricos.

15. MAPEAMENTO DE RISCOS

A presente contratação envolve riscos operacionais e de execução que podem impactar o atendimento dos serviços de locação de sanitários químicos portáteis, containers e chuveiros do Município de Braço do Trombudo em eventos institucionais. Essa classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante as fases de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Fase de Planejamento:

Risco 01	**Atraso na entrega e instalação dos sanitários químicos, containers ou chuveiros**
Causa	Falha de planejamento logístico, indisponibilidade dos equipamentos ou atraso da contratada.
Consequencia	Equipamentos não disponíveis no início da utilização, comprometendo a realização das atividades/eventos
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Nível de Risco	Alto

Risco 02	**Disponibilização de equipamentos em quantidade inferior à contratada**
Causa	Falha de conferência, planejamento ou logística da contratada
Consequencia	Insuficiência de estruturas para atender à demanda, causando transtornos aos usuários
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Nível de Risco	Médio

Risco 03	Equipamentos entregues em condições inadequadas de uso
Causa	Falta de manutenção, conservação ou inspeção prévia
Consequencia	Risco de acidentes, desconforto aos usuários e comprometimento da prestação do serviço
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Nível de Risco	Alto

Risco 04	Falha na limpeza e higienização diária dos sanitários e chuveiros
Causa	Descumprimento da rotina de limpeza ou insuficiência de equipe
Consequencia	Condições inadequadas de higiene, mau odor, proliferação de microrganismos e insatisfação dos usuários
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Nível de Risco	Alto

Risco 05	Falta ou reposição insuficiente de materiais de consumo
Causa	Falha de controle de estoque ou de abastecimento pela contratada
Consequencia	Interrupção ou redução da qualidade do serviço, deixando os equipamentos sem os insumos necessários
Probabilidade	Média
Impacto	Médio
Nível de Risco	Médio

Risco 06	Falha ou demora na manutenção dos equipamentos
Causa	Ausência de equipe de manutenção ou demora no atendimento às solicitações
Consequencia	Equipamentos indisponíveis ou com funcionamento inadequado, prejudicando os usuários
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Nível de Risco	Alto

Risco 07	Equipamentos apresentarem defeitos durante a utilização
Causa	Desgaste, falha mecânica/elétrica, instalação inadequada ou ausência de manutenção preventiva
Consequencia	Interrupção da utilização e necessidade de substituição ou reparo emergencial
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Nível de Risco	Alto

Risco 08	Não substituição imediata de equipamento danificado
Causa	Falta de equipamento reserva ou demora da contratada para providenciar substituição
Consequencia	Permanência de equipamento indisponível e prejuízo à continuidade do serviço
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Nível de Risco	Alto

,

Risco 09	Problemas no sistema de esgotamento dos sanitários químicos
Causa	Instalação inadequada, defeitos em conexões ou falta de manutenção
Consequencia	Vazamentos, mau odor, condições insalubres e risco ambiental
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Nível de Risco	Médio

Risco 10	Vazamentos ou problemas hidráulicos nos chuveiros e containers
Causa	Instalação inadequada, defeitos em conexões ou falta de manutenção
Consequencia	Alagamentos, danos ao local de instalação e impossibilidade de utilização
Probabilidade	Média
Impacto	Médio
Nível de Risco	Médio
Risco 11	**Instalação dos equipamentos em local inadequado**
Causa	Falta de alinhamento entre contratada e Administração ou ausência de vistoria prévia
Consequencia	Dificuldade de acesso, risco aos usuários, interferência na circulação ou necessidade de remanejamento
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Nível de Risco	Baixo

Risco 12	Danos ao patrimônio público decorrentes da instalação ou retirada
Causa	Instalação inadequada, movimentação incorreta ou falta de cuidado da contratada
Consequencia	Danos ao pavimento, instalações elétricas/hidráulicas ou demais estruturas públicas
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Nível de Risco	Baixo

Risco 13	Interrupção dos serviços de limpeza, manutenção ou abastecimento
Causa	Falta de funcionários, falhas de comunicação ou problemas operacionais da contratada
Consequencia	Acúmulo de resíduos, falta de insumos e degradação das condições de utilização
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Nível de Risco	Alto

Risco 14	Ausência de profissional/equipe para atendimento das ocorrências durante a utilização
Causa	Dimensionamento inadequado da equipe ou falta de suporte operacional
Consequencia	Demora na solução de problemas e prolongamento da indisponibilidade dos equipamentos
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Nível de Risco	Alto

Risco 15	Descumprimento dos horários ou periodicidade estabelecidos para limpeza e manutenção
Causa	Falha de organização da contratada ou fiscalização insuficiente
Consequencia	Prestação inadequada do serviço e comprometimento das condições sanitárias
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Nível de Risco	Alto

Risco 16	Contaminação ou condições sanitárias inadequadas dos equipamentos
Causa	Higienização insuficiente, uso inadequado de produtos ou descumprimento dos procedimentos de limpeza
Consequencia	Risco à saúde dos usuários e comprometimento da qualidade do serviço
Probabilidade	Biaxa
Impacto	Alto
Nível de Risco	Médio

Risco 17	Descarte inadequado dos resíduos provenientes dos sanitários
Causa	Falha nos procedimentos de coleta, transporte ou destinação dos resíduos
Consequencia	Danos ambientais, odores, contaminação e eventual responsabilização da Administração/contratada
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Nível de Risco	Médio

Risco 18	Comunicação deficiente entre a Administração e a contratada
Causa	Ausência de canais definidos, informações incompletas ou demora nas respostas
Consequencia	Atrasos, falhas na execução e dificuldade para solucionar ocorrências
Probabilidade	Média
Impacto	Médio
Nível de Risco	Médio

Risco 19	Fiscalização insuficiente da execução contratual
Causa	Ausência de acompanhamento sistemático e de registros das ocorrências
Consequencia	Falhas na prestação podem não ser identificadas ou corrigidas tempestivamente
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Nível de Risco	Alto

Risco 20	Encerramento antecipado ou descontinuidade da prestação dos serviços
Causa	Inexecução contratual, incapacidade operacional ou rescisão do contrato
Consequencia	Indisponibilidade dos equipamentos e prejuízo às atividades que dependem da estrutura contratada
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Nível de Risco	Médio

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise das necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais, bem como da avaliação das alternativas disponíveis, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada em serviços de locação de sanitários químicos portáteis, containers e chuveiros, por meio de Registro de Preços.

A solução proposta mostra-se adequada ao atendimento das demandas do Município de Braço do Trombudo/SC, uma vez que permite a disponibilização dos serviços conforme a necessidade, com flexibilidade operacional e sem a necessidade de aquisição e manutenção de estrutura própria, o que resultaria em maiores custos e menor eficiência administrativa.

Do ponto de vista econômico, a contratação apresenta-se vantajosa, considerando a estimativa de preços realizada com base em pesquisa de mercado, assegurando compatibilidade com os valores praticados e com a disponibilidade orçamentária. Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços contribui para a racionalização dos gastos públicos, permitindo contratações apenas quando houver demanda efetiva.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é viável, conveniente e oportuna, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da legislação vigente.Considerando as informações deste ETP, entende-se que a contratação é, portanto, **tecnicamente viável**.

Braço do Trombudo (SC), 31 de agosto de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
INGRID LINA BOELLING
Data: 21/09/2026 10:59:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ingrid Lina Böelling

Matricula nº 1391/3

Secretária de Cultura, Turismo e Lazer